



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Processo Administrativo nº 64122.003811/2024-44

Termo de Apostilamento nº 01/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 54º
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA E A EMPRESA SD
LOGISTICA MULTIMODAL LTDA

A União, por intermédio do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na BR 319, Km 09, s/n, bairro Zona Rural, na cidade de Humaitá/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Ten Cel PEDRO AMORIM DA SILVA NETO, nomeado(a) pela PORTARIA - C EX Nº 618, DE 22 DE MAIO DE 2025, publicada no DOU de 23 de maio de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.820.212/0001-00, sediada na Rua Dr. Amaro Alencar, 620, Bairro São Raimundo, CEP 69.027-031, Manaus – AM, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por EDSON SOUZA DE ARAUJO, responsável legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64122.003811/2024-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços do Contrato Administrativo nº 12/2026, celebrado entre a União, por intermédio do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, e a empresa SD LOGISTICA MULTIMODAL LTDA, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, em razão do transcurso de um ano do último reajuste de preços da Ata de Registro de Preços originária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 6º, inciso LVIII, no art. 92, § 3º, e no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 12/2026.

2.2 O reajuste encontra-se expressamente previsto na Cláusula Sétima – Reajuste do Contrato Administrativo nº 12/2026, segundo a qual nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do último reajuste.

2.3. A referida cláusula estabelece, ainda, que o reajuste será realizado por apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA-BASE E DO PERÍODO DO REAJUSTE

3.1. A data do último reajuste aplicado ao preço registrado é 19 de setembro de 2025.

3.2. Para este reajuste contratual, foi aplicada a variação acumulada do IPCA/IBGE correspondente a 4,223450%, referente ao período de setembro de 2025 a agosto de 2026, conforme cálculo realizado na Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1. Em decorrência da aplicação do percentual de 4,223450 %, os valores unitários dos itens 1,2 e 3 do Contrato Administrativo nº 12/2026, passarão a ser conforme demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTDE	VALOR UNIT ATUAL	VALOR UNIT CORRIDO	VALOR TOTAL
GRUPO 2							
1	LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR E TRIPULAÇÃO (QUE SE FIZER NECESSÁRIA): CAPACIDADE DE TRANSPORTE NO MÍNIMO PARA 100 (CEM PESSOAS), BAIXO CALADO, COM 02 (DOIS) PISOS, COM CAMAROTES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO: INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA	14699	DIÁRIA	54	R\$ 17.793,90	R\$ 18.545,42	R\$ 1.001.452,68

2	LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR E TRIPULAÇÃO (QUE SE FIZER NECESSÁRIO): CAPACIDADE DE TRANSPORTE NO MÍNIMO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA PESSOAS), BAIXO CALADO, COM 03 (TRÊS) PISOS, COM CAMAROTES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO: INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.	14699	DIÁRIA	28	R\$ 21.980,70	R\$ 22.909,04	R\$ 641.453,12
---	---	-------	--------	----	---------------	---------------	----------------

3	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO EMPURRADOR COM Balsa para transporte de material com capacidade mínima de, 200 ton. Motor de propulsão com no mínimo, 420 HP de potência. A embarcação deverá possuir calado compatível para navegação no itinerário Humaitá – AM x Manaus – AM x Humaitá -AM ou outros destinos fluviais com distância até 1500 km de navegação. A embarcação deve possuir, camarotes para o transporte de, no mínimo, 4 (quatro) militares, cozinha com pia, fogão industrial e freezer. Deve possuir banheiro, conjunto de peças sobressalentes (peças de alta mortalidade e manutenção preventiva) para reparos básicos. Todas as despesas; portuárias, seguros, taxas, I T E N S D E segurança, licença para navegação, com a tripulação, I N S U M O S , combustíveis, lubrificantes e demais materiais e documentações p a r a o funcionamento de todos os sistemas da embarcação e a realização do serviço deverão ser custeadas pela contratada. A embarcação deverá ter condições de permanecer em deslocamento durante todo o período da locação ou atracada conforme a necessidade da contratante.	14699	DIÁRIA	30	R\$ 17.793,90	R\$ 18.545,42	R\$ 556.362,60
---	---	-------	--------	----	---------------	---------------	----------------

4.2. O reajuste ora formalizado corresponde exclusivamente à aplicação do índice contratualmente previsto, não implicando alteração do objeto, dos quantitativos ou das demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 12/2026.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/160005;
- II) Fonte de recursos: 1000A0059W e outras;
- III) Programa de trabalho: 167864 e outros;
- IV) Elemento de despesa: 339033;
- V) Plano interno: SEG GVAEXE e outros; e
- VI) Nota de empenho: -

5.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1 O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir de 19/09/2026.

7 CLÁUSULA SÉTIMA –RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Humaitá, AM, na data de assinatura eletrônica

**PEDRO AMORIM
DA SILVA**
NETO:03068413478

Assinado de forma digital por
PEDRO AMORIM DA SILVA
NETO:03068413478
Dados: 2026.10.01 16:32:46
-04'00'

PEDRO AMORIM DA SILVA NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 54º BIS
Representante legal do CONTRATANTE

**SD LOGISTICA E
TRANSPORTE MULTIMODAL**
LTDA:06820212000100

Assinado de forma digital por SD
LOGISTICA E TRANSPORTE
MULTIMODAL
LTDA:06820212000100
Dados: 2026.09.21 11:28:27 -03'00'

EDSON SOUZA DE ARAUJO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- **GIOVANNA RAZEIRA**
CACERES:040581180
24

Assinado de forma digital
por GIOVANNA RAZEIRA
CACERES:04058118024
Dados: 2026.09.21 10:33:03
-04'00'

2-

Documento assinado digitalmente
gov.br JONATAS DE MELLO MARQUES
Data: 21/09/2026 11:38:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>